



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



REQUERIMENTO Nº 34, de 17 de agosto de 2021.

“Objetiva o fornecimento de informações sobre a arrecadação do município de Santo Antônio da Alegria, com relação a dívida ativa, após a aprovação da Lei 1906/2021, que autorizou o Poder Executivo a parcelar débitos inscritos na dívida ativa, tributários ou não.”

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUER que após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito:

A Câmara Municipal aprovou e o poder executivo sancionou a Lei 1.906/2021, que autorizou o Poder Executivo a parcelar débitos inscritos na dívida ativa, tributários ou não.

A respeito de tal lei, pergunta-se:

Houve aumento na arrecadação no período indicado na citada lei?

Qual valor arrecadado com os pagamentos de forma à vista, com desconto de 100% de juros de mora e multa?

Qual o valor arrecadado com os pagamentos parcelados em até cinco vezes, com 90% de desconto de juros e multa?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de que o sistema funcional público ser ágil, mas por outro lado é necessário que o contingente se faça acompanhar de eficiência, eficácia, de produtividade e de qualidade. Diante destas prerrogativas citadas esta proposição busca fazer com que o Poder Legislativo não permaneça no descaso na questão da fiscalização, eximindo-se assim da convivência com o Poder Executivo em matérias de interesse público.

Assim, é dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública. Nesse caso, requeiro informações para melhor transparência administrativa e prestação de contas aos nobres *edis* e população alegriense, sendo que em tempos de pandemia, todos devem ficar atentos à arrecadação do município.

Certo de que o pedido se reveste de interesse público, aguardo a aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 17 de agosto de 2021.

Thiago Neves Ribeiro

Vereador

Aprovação em Discussão
e Votação Única
17/08/2021

ENCAMINHE-SE
EM 17/08/2021

PRESIDENTE